



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

PORTARIA Nº 081/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios e as regras eleitorais, extensíveis aos servidores públicos municipais, aos seus terceirizados e demais colaboradores no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Vedar a veiculação de qualquer forma de propaganda eleitoral ou partidária nas dependências dos órgãos públicos municipais, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.

Art. 2º - Proibir o trânsito e estacionamento de veículos “adesivados” ou “envelopados” como modo de veiculação de propaganda político-partidária ou eleitoral nas dependências dos órgãos públicos municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas a disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 19 de Setembro de 2012.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Av. Desembargador Joaquim P.F. Mendes, 2341
Jardim Eldorado – CEP 78.400-000 – Diamantino – MT
Fones.: (65) PABX. 3336-6400 – 3336-1466 – 3336-1592